

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de blocos de concreto**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BLOCO DE CONCRETO 14,9 x 19 x 39cm	UN	230,00	R\$ 3,95	R\$ 908,50

O valor total referente aos objetos é de **R\$908,50** (novecentos e oito reais com cinquenta centavos).

Justificativa da Contratação: Aquisição dos blocos de concreto faz-se necessária para construção de local para armazenar equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1095.000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS NA UBS

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **8553**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 026/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 021/2023 para a contratação da empresa **MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.331.591/0001-05**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 026/2023 e na Dispensa de Licitação nº 021/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.331.591/0001-05**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1095.000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS NA UBS

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **8553**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal, em exercício